



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Ceará

PORTARIA 48/2022

Institui a **COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO – CAPPJ**.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a **COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO – CAPPJ**, para implementar meios de monitoramento da produtividade do Poder Judiciário cearense, com a conseqüente elaboração de propostas de medidas que visem a melhora da resposta aos jurisdicionados e do atendimento aos advogados.

Parágrafo Primeiro. A COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO – CAPPJ poderá contar com a colaboração de advogados e advogadas e terá um Coordenador nomeado pelo Presidente e vinculado à Diretoria Adjunta de Acesso à Justiça.

Parágrafo Segundo. Os integrantes da COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO – CAPPJ exercerão suas atividades nos termos do art. 109, § 1º do Regulamento Geral da OAB.

Art.2º - São objetivos específicos da Coordenação de Análise de Produtividade do Poder Judiciário – CAPPJ, dentro outros:

- A. Acompanhar a criação e operação de ferramenta para monitorar, mensalmente, a produtividade dos magistrados cearenses (interior e capital);
- B. Elaborar Relatórios de produtividade dos magistrados;
- C. Realizar visitas institucionais aos magistrados;
- D. Reconhecer o trabalho dos magistrados que apresentem melhor desempenho na execução da judicatura, por meio de comendas ou similares;
- E. Propor à OAB/CE Pedido de Providências, junto às Corregedorias, contra magistrados que apresentarem baixa produtividade;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará